

PARECER ATUARIAL

Plano de Benefícios Cargillprev

CargillPrev – Sociedade de Previdência Complementar

25 de fevereiro de 2021

1

INTRODUÇÃO

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios CargillPrev, administrado pela CargillPrev – Sociedade de Previdência Complementar, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano, em 31 de dezembro de 2020, já considerando as alterações aprovadas pela PREVIC por meio da Portaria PREVIC/DILIC nº 454, de 29/06/2020, publicada no DOU de 02/07/2020, referente às seguintes Patrocinadoras:

- Cargill Agrícola S.A.
- Cargill Agro Ltda.
- Armazéns Gerais Cargill Ltda. – EPP
- Fundação Cargill
- Black River Brasil Gestora de Recursos Ltda.
- Banco Cargill S.A.
- CargillPrev Sociedade de Previdência Complementar
- Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Cargill
- Cargill Comercializadora de Energia Ltda.
- Cargill Transportes Ltda.
- Cargill Alimentos Ltda.

A referida alteração do Plano de Benefícios CargillPrev foi aprovada ao final do mês de junho de 2020 e, por questões técnicas operacionais, a decisão das Patrocinadoras e da CargillPrev foi por comunicar a aprovação das alterações, recepcionar os novos percentuais de contribuição, recalcular os compromissos individuais na “Data Efetiva da Alteração 2020” e alocar o “Crédito correspondente ao Benefício Mínimo” nas contas dos participantes elegíveis, no período compreendido entre julho e dezembro de 2020.

Diante do exposto, foi considerado o que segue para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2020 e da apuração do Plano de Custeio para 2021:

- (i) Uma vez que a efetivação das opções de participação e definição do nível de contribuição ao Plano, bem como a efetiva alocação do “Crédito correspondente ao Benefício Mínimo” nas Contas de Contribuição dos participantes elegíveis, com transferência do saldo residual da Conta Coletiva para o Fundo Previdencial de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar, ocorreu no mês de dezembro de 2020, consideramos o fim do mês de dezembro de 2020, como a data de ocorrência de fato relevante com impacto no custeio e no resultado do Plano;

- (ii) Em 31/12/2020, o compromisso do Plano passou a ser totalmente na modalidade de Contribuição Definida, ou seja, corresponde às contribuições acumuladas pelos participantes e alocadas em suas contas individuais no Plano; e
- (iii) o Plano de Custeio para 2021 apresentado neste documento já considera as disposições do novo regulamento do Plano de Benefícios aprovado pela Portaria PREVIC/DILIC nº 454, de 29/06/2020.

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018;
- Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009
- Instrução PREVIC nº 10, de 30/11/2018;
- Instrução PREVIC nº 20, de 16/12/2019;
- Portaria PREVIC nº 292, de 08/04/2020;
- Portaria PREVIC nº 337, de 29/04/2020; e
- Portaria PREVIC nº 1.106, de 23/12/2019.

Cumpramos destacar que foram publicadas durante o ano de 2020 novas normas, mas que entraram em vigor apenas em 1º de janeiro de 2021, portanto, considerando que este parecer se refere aos resultados da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2020 estas não foram aplicadas. Destacamos:

- Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020;
- Instrução PREVIC nº 33, de 23/10/2020 e altera a Instrução PREVIC nº 10, de 30/11/2018;
- Instrução PREVIC nº 36, de 15/12/2020 e altera a Instrução PREVIC nº 20, de 16/12/2019; e
- Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020.

Adicionalmente, e em face de a Entidade não ter informado nenhum fato relevante em relação ao Plano, em conformidade com a requisição de dados e informações para a Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2020, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer, em relação ao plano.

2

PERFIL DOS PARTICIPANTES

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido e Assistidos utilizados no presente estudo foi julho de 2020, ou seja, contemplou os Participantes do Plano no dia anterior à Data Efetiva da Alteração 2020, elegíveis ao "Crédito correspondente ao Benefício Mínimo".

Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pela CargillPrev à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a CargillPrev - Sociedade de Previdência Complementar, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	
Número	7.814
Idade Média (anos)	34,3
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	4,5
Tempo Médio de Contribuição (anos)	3,9
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	25,8
Salário Mensal Médio (R\$)	5.123
Folha Anual de Salários (R\$) - (12x)	480.375.394

Participantes Autopatrocinados

DESCRIÇÃO	
Número	87
Idade Média (anos)	41,2
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	7,5
Tempo Médio de Contribuição (anos)	6,5
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	18,9
Salário Mensal Médio (R\$)	14.147
Folha Anual de Salários (R\$) - (12x)	14.769.540

Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido

DESCRIÇÃO	
Número	184
Idade Média (anos)	38,7

Participantes Assistidos

DESCRIÇÃO	RENDA VITALÍCIA	RENDA FINANCEIRA
Aposentados Programados		
Número	-	7
Idade Média (anos)	-	60,4
Benefício Mensal Médio em R\$	-	2.702

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em julho de 2020.

3

HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS UTILIZADOS

O novo Plano de Benefícios CargillPrev ora avaliado é estruturado, em sua totalidade, na modalidade de Contribuição Definida, não existindo compromissos com valores previamente estabelecidos no período de capitalização ou de pagamento dos benefícios.

Sendo assim, não são feitas projeções financeiras e/ou atuariais e, portanto, não são necessárias hipóteses atuariais para a mensuração do compromisso, que é igual ao montante acumulado das contribuições vertidas pelos Participantes e Patrocinadoras, rentabilizado pelo retorno dos investimentos.

O método atuarial adotado foi o de Capitalização Individual para a avaliação de todos os benefícios do Plano de Benefícios CargillPrev.

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes do plano.

Em nossa opinião, os métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

4

POSIÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As reservas do Plano de Benefícios CargillPrev em 31/12/2020, consideram as novas disposições do Regulamento do Plano de Benefícios CargillPrev, cuja alteração foi aprovada pela PREVIC em 29/06/2020 e publicada no D.O.U. em 02/07/2020, já contemplando a alocação do "Crédito correspondente ao Benefício Mínimo" nas Contas de Contribuição dos Participantes elegíveis, com transferência do saldo residual da Conta Coletiva para o Fundo Previdencial de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar, conforme disposto no Capítulo 13 do regulamento.

Apresentamos a seguir as Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios CargillPrev, posicionadas em 31/12/2020, respeitando-se a legislação vigente.

NOME	R\$
2.3.0.0.00.00.00 PATRIMÔNIO SOCIAL	189.760.326,74
2.3.1.0.00.00.00 PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	
2.3.1.1.00.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS	185.471.512,41
2.3.1.1.01.00.00 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.493.353,27
2.3.1.1.01.01.00 Contribuição Definida	3.493.353,27
2.3.1.1.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos	3.493.353,27
2.3.1.1.01.02.00 Benefício Definido Estruturado em Regime de	-
2.3.1.1.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados -	-
2.3.1.1.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não	-
2.3.1.1.02.00.00 BENEFÍCIOS A CONCEDER	181.978.159,14
2.3.1.1.02.01.00 Contribuição Definida	
2.3.1.1.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela	93.675.079,36
2.3.1.1.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Participantes	88.303.079,78
2.3.1.1.02.02.00 Benefício Definido Estruturado em Regime de	-
2.3.1.1.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-
2.3.1.1.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos	-
2.3.1.1.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos	-
2.3.1.1.02.03.00 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-

	NOME	R\$
2.3.1.1.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não	-
2.3.1.1.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos	-
2.3.1.1.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos	-
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.3.1.1.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.3.1.1.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.3.1.1.03.01.02	(-) Participantes	-
2.3.1.1.03.02.00	(-) Déficit Equacionado - Total	-
2.3.1.1.03.02.01	(-) Patrocinador(es) - Total	-
2.3.1.1.03.02.02	(-) Participantes - Total	-
2.3.1.1.03.02.03	(-) Assistidos - Total	-
2.3.1.1.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições	-
2.3.1.1.03.03.01	(+/-) Patrocinador(es)	-
2.3.1.1.03.03.02	(+/-) Participantes	-
2.3.1.1.03.03.03	(+/-) Assistidos	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	-
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	-
2.3.1.2.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	-
2.3.1.2.01.01.01	Reserva de Contingência	-
2.3.1.2.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.3.1.2.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	4.288.814,33
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	4.288.814,33
2.3.2.1.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	4.288.814,33
2.3.2.1.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	-
2.3.2.1.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	-
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	-
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando as alterações aprovadas pela PREVIC no Regulamento do Plano de Benefícios CargillPrev, conforme descrito anteriormente nesse parecer.

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefícios CargillPrev avaliado, assim como os valores registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pela CargillPrev - Sociedade de Previdência Complementar.

Reclassificação contábil a partir de 01/01/2021

Tendo em vista a reclassificação contábil a partir de 01/01/2021 à luz do que determina a Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020, apresentamos a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2020 já adaptadas para o novo Plano de Contas, devendo ser esta a abertura do Balancete Contábil de 01/01/2021.

	NOME	R\$
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	189.760.326,74
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	185.471.512,41
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.493.353,27
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	3.493.353,27
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos - Constituído	3.493.353,27
2.03.01.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de	-
2.03.01.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros	-
2.03.01.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não	-
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	181.978.159,14
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela	93.675.079,36
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos	76.067.713,82
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas - Parcela Participantes	11.511.070,43
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas - Parcela Participantes	724.295,53
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros	-
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não	-

NOME	R\$
2.03.01.01.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos	-
2.03.01.01.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos	-
2.03.01.01.03.00.00 (-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.03.01.01.03.01.00 (-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01 (-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.01.02 (-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00 (-) Equacionamento de Déficit a Integralizar -	-
2.03.01.01.03.02.01 (-) Patrocinador(es) - Total	-
2.03.01.01.03.02.02 (-) Participantes - Total	-
2.03.01.01.03.02.03 (-) Assistidos - Total	-
2.03.01.01.03.03.00 (+/-) Por Ajustes das Contribuições	-
2.03.01.01.03.03.01 (+/-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.03.02 (+/-) Participantes	-
2.03.01.01.03.03.03 (+/-) Assistidos	-
2.03.01.02.00.00.00 EQUILÍBRIO TÉCNICO	-
2.03.01.02.01.00.00 RESULTADOS REALIZADOS	-
2.03.01.02.01.01.00 Superávit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.01.01.01 Reserva de Contingência	-
2.03.01.02.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00 (-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00 RESULTADOS A REALIZAR	-
2.03.02.00.00.00.00 FUNDOS	4.288.814,33
2.03.02.01.00.00.00 FUNDOS PREVIDENCIAIS	4.288.814,33
2.03.02.01.01.00.00 REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	4.288.814,33
2.03.02.01.02.00.00 REVISÃO DE PLANO	-
2.03.02.01.02.01.00 Participantes Ativos	-
2.03.02.01.02.02.00 Participantes Assistidos	-
2.03.02.01.02.03.00 Patrocinador(es)	-
2.03.02.01.03.00.00 OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	-
2.03.02.01.03.01.00 Outros Fundos - Previstos em Nota Técnica	-
2.03.02.01.03.02.00 Fundo de Oscilação de Risco	-
2.03.02.01.03.03.00 Fundo de Retirada	-

	NOME	R\$
2.03.02.01.03.04.00	Fundo Assistencial	-
2.03.02.01.03.05.00	Patrocinador(es) - Reserva Especial	-
2.03.02.01.03.06.00	Participantes - Reserva Especial	-
2.03.02.01.03.07.00	Fundo de Oscilação de Risco - Tábua	-
2.03.02.01.03.08.00	Fundo de Oscilação de Risco - Rentabilidade	-
2.03.02.01.99.00.00	OUTROS FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.01.99.99.00	Outros - Assistenciais	-
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	42.084,31
2.03.02.02.01.00.00	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-
2.03.02.02.01.01.00	Fundo Administrativo com Part. nos Planos	-
2.03.02.02.01.03.00	Fundo Administrativo Permanente	-
2.03.02.02.01.99.00	Outros Fundos Administrativos	-
2.03.02.02.02.00.00	PARTICIPACÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	42.084,31
2.03.02.02.03.00.00	FUNDO ADMINISTRATIVO COMPARTILHADO	-
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM	-
2.04.00.00.00.00.00	GESTÃO ASSISTENCIAL	55.540.509,07

Dentre as principais alterações do ponto de vista atuarial, temos a reclassificação atuarial da Dívida de Patrocinador.

"Art. 22. As EFPC devem registrar contabilmente os instrumentos de dívidas de patrocinador relativos aos financiamentos de serviço passado e de déficit técnico equacionado no grupo "Operações Contratadas", no "Realizável Previdencial", no Ativo.

Parágrafo único. As EFPC que possuem instrumentos de dívidas de patrocinador registrado no grupo "(-) Provisões Matemáticas à Constituir", no Passivo, devem proceder a reclassificação contábil conforme o caput."

Variação nas Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas de Contribuição Definida do plano evoluíram com as entradas (contribuições), saídas (benefícios pagos, resgates, portabilidades, etc.) e rentabilidade auferida ao longo de 2020.

Natureza do Resultado

Para este plano não são aplicáveis análises de variações atuariais nas provisões matemáticas. Sendo assim estabelecemos que o plano se encontra em equilíbrio.

Variação do Resultado

Tendo em vista que o plano é estruturado, em sua totalidade, na modalidade de Contribuição Definida, atestamos que o mesmo se encontra em situação permanente de equilíbrio.

Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais

Conforme previsão regulamentar, o Fundo Previdencial - Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar foi constituído com as contribuições das Patrocinadoras, às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado da Patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios. Este fundo poderá ser utilizado pelas Patrocinadoras para financiar contribuições devidas no exercício de 2021, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, conforme previsto no Regulamento.

5

PLANO DE CUSTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Custos

O método de Capitalização Financeira Individual é utilizado na avaliação dos benefícios estruturados na forma de "contribuição definida", onde os benefícios são obtidos a partir das contribuições efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do participante no Plano e a data da sua aposentadoria. O valor total acumulado, capitalizado com o rendimento dos recursos investidos, resultará no montante final a ser convertido em benefício.

Para o benefício de "Auxílio-Doença" foi adotado o método atuarial de "Repartição Simples", no qual os recursos a serem disponibilizados para o pagamento dos benefícios provêm de contribuições realizadas no exato valor dos benefícios devidos no exercício:

A seguir apresentamos os custos do Plano (em reais) estimados para o exercício de 2021:

DESCRIÇÃO	CUSTO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CUSTO ANUAL EM R\$
Total de Benefícios	33.211.704	6,38%
Custo Total	33.211.704	6,38%

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2020. Ressaltamos que durante o ano de 2021, os valores de contribuição em reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação.

Evolução dos Custos

Em função de o Plano estar estruturado na modalidade de Contribuição Definida, conforme alteração regulamentar, qualquer variação no custo real é resultado do nível de adesão ao plano, como previsto no Regulamento do Plano.

Contribuições

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, a Patrocinadora e os participantes deverão efetuar contribuições para o Plano de Benefícios CargillPrev com base nos seguintes níveis:

Patrocinadora

As Patrocinadoras deverão efetuar contribuições de acordo com o Regulamento do Plano, além daquelas destinadas ao custeio das despesas administrativas, conforme estimativas baseadas na folha do salário de participação das respectivas patrocinadoras, posicionada em 31/12/2020, discriminadas no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	CUSTO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CUSTO EM R\$ DE 31/12/2020
Contribuição Normal	3,83%	19.937.266
Custo Total	3,83%	19.937.266

Além das contribuições previdenciárias destinadas ao custeio dos benefícios do Plano, as Patrocinadoras efetuarão contribuições destinadas ao custeio das despesas administrativas, conforme orçamento-programa para o exercício de 2021.

Conforme previsto no Regulamento do Plano de Benefícios CargillPrev, o Fundo Previdencial - Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar poderá ser utilizado, pelas Patrocinadoras para financiar as contribuições devidas no exercício de 2021, de acordo com regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da entidade, inclusive aquelas destinadas à cobertura das despesas administrativas e o pagamento do benefício de Auxílio-Doença.

Participantes Ativos

Os Participantes ativos deverão efetuar contribuições de acordo com o Regulamento do Plano, equivalente às seguintes taxas médias estimadas:

DESCRIÇÃO	CUSTO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CUSTO EM R\$ DE 31/12/2020
Parcela CD	2,55%	13.274.439
Custo Total	2,55%	13.274.439

Na prática, o montante de contribuições para o Plano dependerá do nível de participação e percentual de contribuição escolhido pelos Participantes.

Participantes Autopatrocinados

Os Participantes Autopatrocinados deverão efetuar contribuições de acordo com o Regulamento do Plano.

O custeio das despesas administrativas será de 1% ao ano sobre o saldo total de contribuições em nome do participante autopatrocinado.

Participantes em Benefício Proporcional Diferido

O custeio das despesas administrativas será de 1% ao ano sobre o saldo total de contribuições em nome do participante optante pelo benefício proporcional diferido.

Vigência do Plano de Custeio

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021.

6

CONCLUSÃO

Certificamos que o Plano de Benefícios CargillPrev está equilibrado em 31/12/2020, dependendo apenas do pagamento das contribuições previstas no Plano de Custeio para manter este equilíbrio.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2021

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

Jaqueline Betônio - MIBA n° 2.535

Mercer

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105
Condomínio EZ Towers - Torre B - 28° andar
São Paulo, SP, Brasil
CEP 04711-904